

## **EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO**

### **BOLSA DE INICIAÇÃO À INVESTIGAÇÃO**

Nos termos do 8.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., de 03/08/2021, foi autorizada a abertura de concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação, com a referência Interna IPMA-2021-015-BII na área científica de Ciências Naturais, no âmbito do projeto SNMB-MONIT III, integrado no Programa MAR2020, financiado pelo FEAMP.

#### **1: Destinatários**

Estudantes inscritos em cursos não conferente de grau académico integrado em projeto educativo de uma instituição de Ensino Superior desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, visando o início da sua formação científica através da integração em projetos de I&D a desenvolver em instituições nacionais.

#### **2: Requisitos de admissão dos candidatos**

O candidato deverá ter o 12º ano e estar inscrito num curso técnico superior profissional, na área das Tecnologias de Laboratórios Químicos e Biológicos, ou áreas afins, de uma instituição de Ensino Superior desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

#### **3: Programa de trabalhos:**

O programa de trabalhos do bolsheiro a contratar inclui as seguintes atividades:

1. Preparação de amostras e material para ensaios microbiológicos;
2. Preparação de reagentes e meios de cultura para ensaios microbiológicos;
3. Realização de ensaios microbiológicos em bivalves;
4. Participação em ensaios de controlo de qualidade;
5. Tratamento de dados;
6. Participação nas atividades inerentes à acreditação do Laboratório.

#### **4: Duração e Condições de Renovação**

A bolsa, com início previsto a 01/10/2021, terá à duração de 5 meses sendo eventualmente renovável nos termos do artigo 15º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP. Os trabalhos a desenvolver no âmbito da presente Bolsa são de carácter temporário, não tendo continuidade para além da conclusão do projeto.

#### **5: Supervisão e Local onde se desenvolverá a atividade**

A bolsa decorre no quadro das atividades do Laboratório de microbiologia da unidade orgânica - DivAV/DMRM, na Avenida Doutor Alfredo Magalhães Ramalho, n.º 6, 1495-165, Algés, sob a orientação científica da Investigadora auxiliar Sónia Pedro.

## 6: Valor do subsídio mensal de manutenção

O montante do subsídio mensal de manutenção corresponde a 665,00€, valor equiparado ao do vencimento base da Função Pública, em cumprimento de deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, IP, vertida na ata do CD n.º 10/2021, datada de 09/02/2021. O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, IP.

## 7: Composição do júri

O júri do concurso, nomeado por despacho do Conselho Diretivo do IPMA, IP, é constituído pelos seguintes membros:

Presidente – Rui Oliveira, Coordenador do SNMB do IPMA;

1.º Vogal Efetivo – Sónia Pedro, Investigadora Auxiliar do IPMA;

2.º Vogal Efetivo – Sara Machado Costa – Técnica Superior do IPMA;

1.º Vogal Suplente - Carla Pires, Investigadora Auxiliar do IPMA;

2.º Vogal Suplente – Helena Lourenço, Investigadora Auxiliar do IPMA.

## 8: Métodos e critérios de seleção

8.1 Admissão a concurso: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 2 e 11 deste edital.

8.2 Método de avaliação: os candidatos serão avaliados por avaliação curricular (AC) e entrevista (ENT). A entrevista será realizada apenas aos candidatos que obtiverem as 3 melhores classificações na Avaliação Curricular.

8.3 A avaliação curricular (AC) é expressa quantitativamente de 0 a 20 valores. O valor da Avaliação Curricular é obtido através da seguinte fórmula:  $AC = 0,55A + 0,35B + 0,10C$ .

A. Número de horas de estágios curriculares de formação em contexto de trabalho na área da qualidade microbiológica dos moluscos bivalves e/ou produtos da pesca e aquacultura:

0 pontos: Inferior ou igual a 140 horas

10 pontos: Superior a 140 e inferior a 720 horas

20 pontos: Igual ou superior a 720 horas

B. Experiência na quantificação de *Escherichia coli* pela técnica do número mais provável (ISO 16649-3:2015):

0 pontos: Sem experiência

10 pontos: Inferior ou igual a 280 horas

20 pontos: Superior a 280 horas

C. Experiência em rotinas de controlo de qualidade de ensaios microbiológicos acreditados:

0 pontos: Sem experiência

10 pontos: Inferior ou igual a 280 horas

20 pontos: Superior a 280 horas

8.4 A entrevista (ENT), pode ser efetuada presencialmente ou por meios eletrónicos, sendo a respetiva classificação apurada através da seguinte fórmula:  $ENT = 0,25a + 0,25b + 0,25c + 0,25d$ .

a) Interesse, motivação e postura.

4 pontos: atitude desadequada e ausência de motivação

8 pontos: atitude pouco adequada e pouca motivação

12 pontos: atitude e motivação adequadas

16 pontos: atitude e motivação muito adequadas

20 pontos: atitude e motivação excelentes

b) Espírito de equipa.

4 pontos: ausência de espírito de equipa

8 pontos: pouco de espírito de equipa

12 pontos: espírito de equipa adequado

16 pontos: espírito de equipa muito adequado

20 pontos: espírito de equipa excelente

c) Capacidade de adaptação

4 pontos: ausência de capacidade de adaptação

8 pontos: pouca capacidade de adaptação

12 pontos: capacidade de adaptação adequada

16 pontos: capacidade de adaptação muito adequada

20 pontos: capacidade de adaptação excelente

d) Expressão e fluência verbal

4 pontos: dificuldade de expressão, comunicação e interpretação

8 pontos: pouca capacidade e expressão, comunicação e interpretação

12 pontos: capacidade e expressão, comunicação e interpretação

16 pontos: boa capacidade e expressão, comunicação e interpretação

20 pontos: muito boa capacidade e expressão, comunicação e interpretação

8.5 A classificação final de cada candidato será decidida, por maioria simples dos membros do júri, através da seguinte fórmula:

Classificação final = AC (60%) + ENT (40%).

8.6 Lista Ordenada de Classificação Final: Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação atribuída pelo júri.

8.7 O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção de uma decisão final, documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados relevantes para a construção da decisão final.

## 9: Comunicação dos resultados

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados da lista ordenada de classificação, num prazo de 5 dias úteis, seguindo-se o processo de audiência de interessados, nos termos do artigo 12º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP. É para o efeito constituída uma “lista de reserva de seleção” que corresponde à lista de classificação final, a que o Júri poderá recorrer até 3 meses após a data da homologação da lista de classificação.

## 10: Homologação

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP.

## 11: Apresentação de candidaturas

A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o email [candidaturas.bolsas@ipma.pt](mailto:candidaturas.bolsas@ipma.pt), do formulário disponível em: <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf> devendo ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente cópia do(s) diploma(s) que ateste(m) as habilitações literárias,
- d) *Curriculum vitae* do candidato detalhado e assinado;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços.
- g) Documento comprovativo de inscrição em curso técnico superior profissional na área das Tecnologias de Laboratórios Químicos e Biológicos, ou áreas afins, integrado em projeto educativo de uma instituição de ensino superior desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) e g) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, IP os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa. A não entrega da documentação, referida em b), e), f) e g), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

11.1 O período de submissão de candidaturas decorrerá entre os dias 31 de agosto e 13 de setembro de 2021.

## 12: Legislação e regulamentação aplicáveis

- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, publicado no Diário da República, 2.ª Série – Parte C, n.º 154, de 10 de agosto de 2020;
- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto;
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro de 2019, publicado no Diário da República II Série, parte C de 16 de dezembro de 2019;

- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atualmente em vigor.

O Presidente do Júri

(Rui Oliveira)